



Município de Raposa - MA

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO MUNICIPAL

Lei Municipal nº 290/2017

EDIÇÃO 560 ANO V DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL DE RAPOSA, SEXTA – FEIRA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021 PAG 01

PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA	1
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021-SEMAS	1
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021-SEMAS	1
PORTARIA Nº 531, DE 17 DE DEZEMBRO 2021.....	2
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021	3
RESULTADO FINAL SELEÇÃO DA MODALIDADE 1 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - EDITAL PÚBLICO DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI ADIR BLANC RAPOSA	16
RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO PÓS ANÁLISE DE RECURSO DA MODALIDADE 2 DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2021 - EDITAL PÚBLICO DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC RAPOSA.....	17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAPOSA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021-SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021-SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021. CONTRATANTE: Município de Raposa/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, CNPJ nº 18.383.180/0001-01. **CONTRATADA:** FERREIRA E CHAGAS LTDA-ME, CNPJ nº 08.415.520/0001-77. **OBJETO:** Fornecimento de Materiais de Expedientes, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, através do Programa Criança Feliz. **VALOR:** R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social. Função Programática: 08.122.0014.2066.0000 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Órgãos Vinculados. Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31.12.2021, condicionada sua eficácia à publicação do seu extrato na imprensa oficial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº

147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 17.12.2021. **SIGNATÁRIOS:** RITA DE CÁSSIA CARNEIRO BARROS - Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 432.072.943-91 e MÉRICA MARIA FERREIRA SOUZA CUNHA - Representante Legal da FERREIRA E CHAGAS LTDA-ME, CPF nº 004.987.643-03. Raposa/MA, 17 de dezembro de 2021. **RITA DE CÁSSIA CARNEIRO BARROS** - Secretária Municipal de Assistência Social.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021-SEMAS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 040/2021-SEMAS. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2021. CONTRATANTE: Município de Raposa/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, CNPJ nº 18.383.180/0001-01. **CONTRATADA:** FERREIRA E CHAGAS LTDA-ME, CNPJ nº 08.415.520/0001-77. **OBJETO:** Fornecimento de Materiais Permanentes e Equipamentos de Informática, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, através do Programa Criança Feliz. **VALOR:** R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 02.10.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social. Função Programática: 08.122.0014.1085.0000 - Equipamentos e Mobiliários para a Secretaria Municipal de Assistência Social. Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** a partir da data de sua assinatura até 31.12.2021, condicionada sua eficácia à publicação do seu extrato na imprensa oficial. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000; Decreto Federal nº 7.892/2013; Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 17.12.2021. **SIGNATÁRIOS:** RITA DE

CÁSSIA CARNEIRO BARROS - Secretária Municipal de Assistência Social, CPF nº 432.072.943-91 e MÉRCIA MARIA FERREIRA SOUZA CUNHA - Representante Legal da FERREIRA E CHAGAS LTDA-ME, CPF nº 004.987.643-03.

Raposa/MA, 17 de dezembro de 2021. **RITA DE CÁSSIA CARNEIRO BARROS** - Secretária Municipal de Assistência Social.

PORTARIA Nº 531, DE 17 DE DEZEMBRO 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Educação - CME do Município de Raposa/Ma., para o mandato 2021-2023 e dá outras providências.

O Prefeito **EUDES DA SILVA BARROS**, do MUNICÍPIO DE RAPOSA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme a redação da Lei 393 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

RESOLVE

Art. 1º Nomear os Membros do Conselho Municipal de Educação – CME, do Município de Raposa/MA, conforme composição abaixo:

REPRESENTANTES	MEMBROS	ORGÃO/ENTIDADE
Lídia Barbosa Pereira dos Santos	Titular	REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO
Marinete Reis Medeiros	Suplente	
Paulo José Azevedo Lima	Titular	REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO
Maria Liane Martins	Suplente	
Alessandra Costa	Titular	REPRESENTANTES DOS PROFESSORES EFETIVOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL
Tatyane Regina Santos Cordeiro do Nascimento	Suplente	
André Luís Fonseca da Silva	Titular	
Rogevania Araujo Ramos	Suplente	
Lindomar Barros Filho	Titular	REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL
Eline Rosa Fonseca da Silva Moreira	Suplente	
Messias Lisboa Aguiar	Titular	REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA REDE PARTICULAR
Jackson Élson Sousa dos Santos	Suplente	
Nayane Cristina Pereira Silva	Titular	REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS
Valdineia Silva de Jesus	Suplente	
Renata do Nascimento Costa	Titular	REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Aylton Oliveira da Silveira	Suplente	
Francielen de Sousa dos Santos	Titular	REPRESENTANTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
Andrea Chagas da Silva	Suplente	

Art. 2º. Em consonância com a Lei municipal 393/2021, foi eleita a Diretoria do Conselho Municipal de Educação de Raposa para o período de 2021 a 2023, tendo a seguinte composição:

I. Presidente – Lindomar Barros Filho

II. Vice Presidente – André Luís Fonseca da Silva

III. Secretária Executiva– Alessandra Costa

IV. Demais Conselheiros – Lídia Barbosa Pereira dos Santos; Messias Lisboa Aguiar; Valdineia da Silva de Jesus; Renata do Nascimento Costa; André Chagas da Silva; Paulo José Azevedo Lima.

Art. 3º. Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA/ MA, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Eudes da Silva Barros
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2021

Processo Administrativo nº 123/2021

Pregão Eletrônico nº 047/2021

Aos **16 (dezesesseis)** dias do mês de **dezembro** do ano de **2021**, autorizado pelo processo de **Pregão Eletrônico nº 047/2021**, destinado a promover o **Registro de Preços** para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de **Materiais de Expedientes, Permanentes e Equipamentos de Informática**, para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMÁS**, através do **Programa Criança Feliz**, conforme especificações contidas no Termo de Referência e às exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com disposto no artigo 15 de Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pela Lei nº 10.520/2002, Decretos Federais nºs 3.555/2000, 10.024/2019, 7.892/2013, e Lei complementar 123/2006, a qual conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre Administração Municipal e a Licitante Vencedora, conforme abaixo:

1.0 - DOS PRODUTOS E PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Consideram-se registrados os preços abaixo relacionados:

a) **FERREIRA E CHAGAS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ nº **08.415.520/0001-77**, com sede administrativa à **Avenida Guajajaras, nº 11-F, São Cristóvão. CEP: 65.055-285 - São Luís/MA**, neste ato representado por **MÉRCIA MARIA FERREIRA SOUZA CUNHA**, portador da Carteira de Identidade RG nº **000105367399-7 - SSP/MA** e CPF sob o nº **004.987.643-03**, cujos lotes/itens foram registrados com os seguintes valores:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
01	Caneta esferográfica, material plástico, cor azul cx. C/50 unidades	Caixa	03	Bic	48,55	145,65

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
02	Caneta para quadro branco cor azul. Caixa c/12 unidade.	Caixa	03	Masterprint	56,62	169,86
03	Clips , nº 2, aço niquelado, caixa c/100 unidade.	Caixa	06	Bacchi	3,17	19,02
04	Cola branca , líquida atóxica , secagem rápida, tipo escolar 90g.	Unidade	10	Bambini	3,07	30,70
05	Cola glitter (cores variadas) cx c/6 tubos de 25g	Caixa	10	Acrilex	13,46	134,60
06	Extrator de grampo em aço inoxidável resistente, tipo espátula, dimensões aproximadas: 150mm comprimento x 5mm largura.	Unidade	07	Onda	4,46	31,22
07	Pasta plástica media c/elástico	Unidade	30	Plascony	7,52	225,60
08	Fita gomada, medindo 50mmx50m.	Unidade	10	Adere	25,94	259,40
09	Fita adesiva, tipo durex, transparente, medindo 48mmx50m.	Unidade	10	Adere	9,26	92,60
10	Folhas de eva, tam 400x280mm pct c/10 folhas , cores diversas	Pacote	03	Leonora	40,08	120,24
11	Folhas de eva com glitter, pct c/ 10 folhas, cores diversas	Pacote	03	Leonora	45,01	135,03
12	Grampeador de metal para até 25/50 folhas, apoio superior emborrachado, tamanho médio, grampos 24/8, 26/6 e 26/8, dimensões 9cm altura x 20cm comprimento x 5cm largura, para papel gramatura 75g/m², cores preta	Unidade	05	Goller	42,71	213,55
13	Grampo para grampeador, em metal galvanizado, tamanho 26/6, caixa com 5.000 unidades.	Unidade	05	Alanbrados	9,35	46,75
14	Lápis de cera grande, caixa c/12 cores	Caixa	10	Serelepe	6,19	61,90
15	Lápis de cera pequeno, caixa c/12 cores	Caixa	10	Acrilex	5,44	54,40
16	Papel tipo a4 , caixa c/10 resmas	Caixa	15	Report	418,10	6.271,50
17	Prancheta ofício em acrílico, com prendedor	Unidade	15	Waleu	25,17	377,55
18	Porta caneta material acrílico com 3 divisões	Unidade	03	Waleu	20,35	61,05
19	Pasta organizada em material plástico	Unidade	05	Dac	33,75	168,75
20	Pistola de cola quente pequeno	Unidade	05	Leonora	27,83	139,15
21	Pistola de cola quente grande	Unidade	05	Yins	32,01	160,05
22	Perfurador de papel de 2 furos para 50 folhas de papel 75g/m²/profissional, base de alumínio, dimensões 477x119x124mm, guia de alumínio para utilização do papel, alavanca confeccionada própria, diâmetro do furo 7mm entre os furos 7cm, trava de segurança, peso 2.370g	Unidade	05	Masterprint	172,19	860,95
23	Pincel atômico preto caixa c/12 unidade	Caixa	02	BRW	61,47	122,94
24	Tinta guache caixa c/6 cores c/15 ml cada	Caixa	10	Acrilex	7,66	76,60
25	Tesoura escolar	Unidade	08	Leonora	5,12	40,96
26	Tinta para rosto, produto não tóxico c/6 cores	Caixa	05	Glitter	24,88	124,40
27	Fantoches tipo família	Unidade	10	Carlu	289,76	2.897,60
28	Livros infantis diversos	Unidade	30	Clássico	6,93	207,90
29	Caderno brochura grande, c/96 folhas	Unidade	15	Foroni	11,55	173,25
30	Borracha branca 40, caixa c/20 unidades	Caixa	01	Serelepe	8,23	8,23

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
31	Jogos de brinquedos educativos	Unidade	30	Uriarte	21,56	646,80
32	Pasta az lombo estreito, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 50mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicas na parte inferior da pasta, cores diversificadas. Marcas de referência: frama, chies, macari similar, ou melhor, qualidade	Unidade	20	Frama	21,09	421,80
Valor Total do Lote I: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais)						14.500,00

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
01	Notebook ultrafino com processador no mínimo de 4ª geração do processador intel® core™ i5 4210u (1. 7ghz expansível com intel® turbo boost até 2.7 ghz, cache de 3mb). Windows 8.1, 64bit1 em português. Memória ram no mínimo de 4 gb. Single cha!’jnel, ddr3,1600mhz(4gbx1). Disco 5right 5rig de 500 gb e 5400 rpm	Unidade	01	Lenovo	5.668,15	5.668,15
02	Microcomputador – Tipo: Desktop; Padrão: Básico -1. PROCESSADOR: 1.1. Processador Intel Core i3 de 8ª geração. Deve ser compatível com a arquitetura de 64 bits;1.2. Somente serão aceitos processadores Intel de 8ª Geração ou superior e AMD de 8ª Geração;1.3. Frequência de operação por núcleo de 3.2 GHz ou superior;1.4. Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores.2. BIOS:2.1. Em português ou Inglês, desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado; 2.2. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo o fabricante disponibilizar em seu Web Site ainda aplicação que permita a atualização de forma online no mínimo para o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Profissional x64 ou superior.2.3. Serão aceitas tecnologias que comprovadamente realizem atualização da BIOS por intermédio do software de gerenciamento no Sistema Operacional Microsoft Windows 10 ou superior, através	Unidade	01	Lenovo	3.472,14	3.472,14

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
	<p>de agente específico residente no sistema operacional. Nesse caso o mesmo deverá oferecer a opção de realizar o procedimento para atualização de forma online e interativa no sistema operacional e por usuário devidamente credenciado a executar a referida tarefa;2.4. No caso de atualização online no sistema operacional por meio do software de gerenciamento é obrigatório o fornecimento do respectivo e todos os módulos necessários à sua implementação de forma que a atualização ocorra como solicitado. Deverá estar licenciado para suporte e atualizações durante todo período de vigência da garantia dos equipamentos;2.5. Deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento do próprio fabricante ou em regime de OEM devidamente comprovado.</p> <p>3. INTERFACES:3.1. Possuir, no mínimo, 1 (um) slot padrão PCI Express x16, versão 3.0 e mais 1 (um) slot padrão PCI Express x1 versão 2.0 ou M.2;3.2. Possuir no mínimo 06 (seis) portas USB. Pelo menos 2 (duas) dessas portas deverão ser padrão USB 3.0, não será permitido uso de “hub” USB para atender ao número mínimo de portas solicitadas.4. MEMÓRIA:</p> <p>4.1. Capacidade instalada mínima de 04 (quatro) GB, instalada em um único módulo, DDR3 SDRAM – 1600 MHz ou superior, com suporte à tecnologia dual Channel;4.2. Suporte a expansão, sendo permitida a troca do(s) módulo(s) de memória</p> <p>5. ARMAZENAMENTO:</p> <p>5.1. O equipamento deverá ser fornecido com 01 (um) disco rígido com capacidade mínima de 500 GB SATA (7.200 RPM);</p> <p>6. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA</p> <p>6.1. Unidade de DVD+/-RW interna, compatível com DVD+R, DVD-R, DVD+RW, DVD-RW, CD-R, CD-RW e DVD; SATA 8x ou superior.7. VÍDEO:7.1. Controladora de vídeo integrada ao processador;7.2. Suporte nativo para a utilização de até 2 (dois) monitores em modo simultâneo7.3. Possuir 02 (dois) conectores de vídeo, sendo 01 (um) VGA e 01 (um) digital nos padrões DisplayPort, HDMI ou DVI, permanecendo o total de, pelo menos, 02 (dois) conectores disponíveis, não sendo permitido uso de adaptadores para essa</p>					

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
	<p>exigência;</p> <p>8. REDE:8.1. Interface integrada no padrão mínimo Gigabit Ethernet com conector RJ-45;</p> <p>8.2. Suporte com seleção automática as velocidades de 10/100/1000MBITS;</p> <p>8.3. Suporte nativo para a tecnologia Wake on LAN (WOL);8.4. Deve permitir a inicialização do equipamento por comando de rede (Wake-on-Lan);8.5. Possuir Interface de rede integrada IEEE 802.11 b/g/n.9.</p> <p>ÁUDIO:9.1. Compatível com o padrão “High Definition Audio”;</p> <p>9.2. Deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1W, conectado à saída de som interna da placa mãe;9.3. Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;</p> <p>10. TECLADO:10.1. Conector tipo USB;</p> <p>10.2. Possuir teclas de atalho compatíveis com as versões Microsoft Windows 10;</p> <p>10.3. Deve seguir os mesmos padrões de cores do gabinete;10.4. Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou em regime de OEM devidamente comprovado;11. MOUSE:11.1. Mouse óptico USB com 2 (dois) botões e botão de rolagem (scroll);11.2. Resolução mínima de 1000 DPI;</p> <p>11.3. Deve seguir os mesmos padrões de cores do gabinete,11.4. Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou em regime de OEM devidamente comprovado;12. GABINETE:</p> <p>12.1 Gabinete do tipo SFF ou Mini Torre;</p> <p>12.2 Deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas (tool less), de forma a possibilitar a troca de componentes como discos de armazenamento e memória. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento;</p> <p>12.3 Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações;12.4 Possuir, pelo menos, 02 (duas) baias internas, podendo ser uma de 2,5 polegadas e uma de 3,5 polegadas, ou 02 (duas) de 3,5 polegadas;12.5. Possuir botão liga/desliga;</p> <p>12.6. Possuir indicadores na parte frontal de liga/desliga e acesso ao disco rígido;</p> <p>12.7. Possuir conectores multimídia divididos em 1 (um) Mic-in e 1 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso</p>					

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
	<p>de microfones e fones de ouvido.</p> <p>13. FONTE:13.1. Fonte de alimentação com PFC (power 8righ correction) e potência mínima de 180W, bivolt 110/220V e com comutação automática, sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores; 13.2. Compatível com a configuração entregue pelo licitante, considerando todos os componentes e acessórios presentes no equipamento, levando-se em conta, inclusive, os limites máximos de “upgrade” suportados pelo equipamento; 13.3. Possuir eficiência energética mínima de 85%, devendo essa ser comprovada em documentação oficial do fabricante ou certificação da fonte;</p> <p>14. SOFTWARE:14.1. O equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 Bits em Português (Brasil), devidamente instalado e configurado, com opção de downgrade, sem qualquer custo adicional de licenciamento; 14.2. Deverá acompanhar ainda cada equipamento as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema interno capaz de gerar as mídias de instalação e recuperação do sistema operacional.</p> <p>14.3. Software de edição de texto e outros: acompanhar licença de Microsoft Office versão Home and Business 2016 (Português – Brasil) na modalidade OEM</p> <p>15. MONITOR: 15.1. Tecnologia LED 19 polegadas ou superior, TFT de matriz ativa;15.2. Possuir tela no formato widescreen no padrão 16:9; 15.3. Brilho mínimo de 250 cd/m2;15.4. Microcomputador – Tipo: Desktop; Padrão: Básico -1. PROCESSADOR: 1.1. Processador Intel Core i3 de 8ª geração. Deve ser compatível com a arquitetura de 64 bits;1.2. Somente serão aceitos processadores Intel de 8ª Geração ou superior e AMD de 8ª Geração;1.3. Frequência de operação por núcleo de 3.2 GHz ou superior;1.4. Não serão aceitos processadores descontinuados pelos fabricantes dos processadores.2. BIOS:2.1. Em português ou Inglês, desenvolvida pelo próprio fabricante do equipamento ou em regime de OEM, devidamente comprovado; 2.2. O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo o fabricante disponibilizar em seu Web Site ainda</p>					

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
	<p>aplicação que permita a atualização de forma online no mínimo para o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Profissional x64 ou superior.2.3. Serão aceitas tecnologias que comprovadamente realizem atualização da BIOS por intermédio do software de gerenciamento no Sistema Operacional Microsoft Windows 10 ou superior, através de agente específico residente no sistema operacional. Nesse caso o mesmo deverá oferecer a opção de realizar o procedimento para atualização de forma online e interativa no sistema operacional e por usuário devidamente credenciado a executar a referida tarefa;2.4. No caso de atualização online no sistema operacional por meio do software de gerenciamento é obrigatório o fornecimento do respectivo e todos os módulos necessários à sua implementação de forma que a atualização ocorra como solicitado. Deverá estar licenciado para suporte e atualizações durante todo período de vigência da garantia dos equipamentos;2.5. Deve possuir o número de série do equipamento em campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento do próprio fabricante ou em regime de OEM devidamente comprovado.</p> <p>3. INTERFACES:3.1. Possuir, no mínimo, 1 (um) slot padrão PCI Express x16, versão 3.0 e mais 1 (um) slot padrão PCI Express x1 versão 2.0 ou M.2;3.2. Possuir no mínimo 06 (seis) portas USB. Pelo menos 2 (duas) dessas portas deverão ser padrão USB 3.0, não será permitido uso de “hub” USB para atender ao número mínimo de portas solicitadas.4.</p> <p>MEMÓRIA:</p> <p>4.1. Capacidade instalada mínima de 04 (quatro) GB, instalada em um único módulo, DDR3 SDRAM – 1600 MHz ou superior, com suporte à tecnologia dual Channel;4.2. Suporte a expansão, sendo permitida a troca do(s) módulo(s) de memória</p> <p>5. ARMAZENAMENTO:</p> <p>5.1. O equipamento deverá ser fornecido com 01 (um) disco rígido com capacidade mínima de 500 GB SATA (7.200 RPM);</p> <p>6. UNIDADE DE MÍDIA ÓTICA</p> <p>6.1. Unidade de DVD+/-RW interna, compatível com DVD+R, DVD-R, DVD+RW, DVD-RW, CD-R, CD-RW e DVD; SATA 8x ou superior.7. VÍDEO:7.1. Controladora de vídeo integrada ao</p>					

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
	<p>processador;7.2. Suporte nativo para a utilização de até 2 (dois) monitores em modo simultâneo7.3. Possuir 02 (dois) conectores de vídeo, sendo 01 (um) VGA e 01 (um) digital nos padrões DisplayPort, HDMI ou DVI, permanecendo o total de, pelo menos, 02 (dois) conectores disponíveis, não sendo permitido uso de adaptadores para essa exigência;</p> <p>8. REDE:8.1. Interface integrada no padrão mínimo Gigabit Ethernet com conector RJ-45;</p> <p>8.2. Suporte com seleção automática as velocidades de 10/100/1000MBITS;</p> <p>8.3. Suporte nativo para a tecnologia Wake on LAN (WOL);8.4. Deve permitir a inicialização do equipamento por comando de rede (Wake-on-Lan);8.5. Possuir Interface de rede integrada IEEE 802.11 b/g/n.9.</p> <p>ÁUDIO:9.1. Compatível com o padrão “High Definition Audio”;</p> <p>9.2. Deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1W, conectado à saída de som interna da placa mãe;9.3. Conectores frontais para Headphone e microfone sendo aceita interface tipo combo;</p> <p>10. TECLADO:10.1. Conector tipo USB;</p> <p>10.2. Possuir teclas de atalho compatíveis com as versões Microsoft Windows 10;</p> <p>10.3. Deve seguir os mesmos padrões de cores do gabinete;10.4. Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou em regime de OEM devidamente comprovado;11. MOUSE:11.1. Mouse óptico USB com 2 (dois) botões e botão de rolagem (scroll);11.2. Resolução mínima de 1000 DPI;</p> <p>11.3. Deve seguir os mesmos padrões de cores do gabinete,11.4. Deve ser do mesmo fabricante da CPU ou em regime de OEM devidamente comprovado;12. GABINETE: 12.1 Gabinete do tipo SFF ou Mini Torre;</p> <p>12.2 Deve permitir a abertura do gabinete sem utilização de ferramentas (tool less), de forma a possibilitar a troca de componentes como discos de armazenamento e memória. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original do fabricante do equipamento;</p> <p>12.3 Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações;12.4 Possuir, pelo menos, 02 (duas) baias internas, podendo ser uma de</p>					

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
	<p>2,5 polegadas e uma de 3,5 polegadas, ou 02 (duas) de 3,5 polegadas;12.5. Possuir botão liga/desliga;</p> <p>12.6. Possuir indicadores na parte frontal de liga/desliga e acesso ao disco rígido;</p> <p>12.7. Possuir conectores multimídia divididos em 1 (um) Mic-in e 1 (um) Headphone-out na parte frontal do gabinete, para facilitar o uso de microfones e fones de ouvido.</p> <p>13. FONTE:13.1. Fonte de alimentação com PFC (power 11righ correction) e potência mínima de 180W, bivolt 110/220V e com comutação automática, sem a utilização de adaptadores, conversores ou transformadores;</p> <p>13.2. Compatível com a configuração entregue pelo licitante, considerando todos os componentes e acessórios presentes no equipamento, levando-se em conta, inclusive, os limites máximos de “upgrade” suportados pelo equipamento;</p> <p>13.3. Possuir eficiência energética mínima de 85%, devendo essa ser comprovada em documentação oficial do fabricante ou certificação da fonte;</p> <p>14. SOFTWARE:14.1. O equipamento deverá ser fornecido com o Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Pro 64 Bits em Português (Brasil), devidamente instalado e configurado, com opção de downgrade, sem qualquer custo adicional de licenciamento;</p> <p>14.2. Deverá acompanhar ainda cada equipamento as referidas mídias de restauração do sistema operacional e drivers mantendo o padrão de fábrica ou possuir sistema interno capaz de gerar as mídias de instalação e recuperação do sistema operacional.</p> <p>14.3. Software de edição de texto e outros: acompanhar licença de Microsoft Office versão Home and Business 2016 (Português – Brasil) na modalidade OEM</p> <p>15. MONITOR:</p> <p>15.1. Tecnologia LED 19 polegadas ou superior, TFT de matriz ativa;15.2. Possuir tela no formato widescreen no padrão 16:9;</p> <p>15.3. Brilho mínimo de 250 cd/m2;15.4. Contraste estático mínimo de 1000:1 ou dinâmico mínimo de 4.000.000:1;15.5. Tempo de resposta de no máximo 6 ms;15.6. Ângulo de visão horizontal mínimo 160 graus;15.7. Ângulo de visão vertical mínimo 160 graus;</p> <p>15.8. Suporte para exibição de pelo menos 16,7 milhões de cores;15.9. Suporte à resolução de nativa de 1920x1080 a 60 Hz ou</p>					

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
	superior; 15.10. Possuir interface de conexão tipo Display Port;15.11. Deve possuir base com suporte para ajuste de altura com elevação mínima de 10cm, não sendo aceitas quaisquer adaptações ao modelo original para atender a essa exigência; 15.12. Possuir rotação da tela mínima de 45 graus, permitindo exibição de imagens e ou textos no formato widescreen vertical (Rotação Pivot);15.13. Deve acompanhar cabo de alimentação no novo padrão de tomada elétrica NBR 14136 e cabo de vídeo Display Port; 15.14. Fonte de alimentação obrigatoriamente interna ao gabinete, 110/220 volts e com comutação automática de voltagem; 15.15. Monitor deve seguir padrão de cores do computador ofertado e a marca do fabricante do microcomputador deve constar na parte frontal do monitor em “serigrafia” ou similar, não sendo aceitas etiquetas adesivas. 16. GARANTIA: Deverá ter garantia de 36 (trinta e seis meses) com suporte on-site.					
03	Mesa de escritório tipo reta com 02 gavetas com formato retangular, em madeira mdp (painéis de partículas de média densidade) com espessura mínima de 25mm, formando uma peça única. Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, com bordas retas, em todo seu perímetro, com perfil de acabamento em fita de poliestireno semirígido, com painel frontal em madeira mdp (painéis de partículas de média densidade) com 18,0mm de espessura no mínimo, pés laterais em forma de “I”, com 1 (um) gaveteiro fixo com 2 (duas) gavetas. – apresentar certificado de conformidade de acordo com as normas da abnt nbr 13.966: 2008.Medidas aproximadas da mesa: largura x altura x profundidade 1200mmx700mmx600mm. Apresentar laudo de resistência á nevoa salina das partes metálicas, com no mínimo 720 horas.	Unidade	01	Gebb Work	919,88	919,88
04	Mesa de Reunião 8 Lugares -;Estrutura em MDP; Medida: 2,60 x 1,10 x 0,80;Tampo de 40 mm com 02 caixas para tomadas, Peso: 102,5 Kg	Unidade	01	Gebb Work	1.477,63	1.477,63
05	Arquivo de aço com 3 (três) gavetas para pasta suspensa, medindo altura 1,03m x largura 0,49m x profundidade 0,67m.	Unidade	02	Só Aço	1.186,63	2.373,26
06	Cadeira para 12right12ást – finalidade: sala de reunião; tipo: 12right12ás; espaldar: em polipropileno e poliuretano; apoia-bracos:	Unidade	08	Modelo Móveis	855,22	6.841,76

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
	com apoio para braços; assento/encosto: espuma em poliuretano 13right13á; estrutura: liga de 13right13á e resina de engenharia; acabamento dos pés: preto resistente a abrasão com 05 rodízios; contra-assento: resina de engenharia 13right13ástica injetada; contra-encosto: interno em polipropileno injetado estrutural; regulagem: sem regulagem;					
07	Cadeira fixa sem braço com estrutura metálica, assento e encosto em espuma injetada com cobertura em tecido 100% poliéster.	Unidade	10	Modelo Móveis	499,55	4.995,50
08	Prateleira de aço, comprimento: 1,98 x largura: 0,92 x Profundidade: 0,40	Unidade	02	Modelo Móveis	1.433,98	2.867,96
09	Quadro avisos, material: cortiça, comprimento: 90 cm, largura: 120 cm, finalidade: mural, material moldura: madeira.	Unidade	01	Modelo Móveis	162,64	162,64
10	Aparelho de ar condicionado; especificação: tipo split 12.000 btu's; ciclo frio; alimentação de 220 volt's, de eficiência energética classe a, com 04 (quatro) velocidades (baixa, média, alta e automática) acionado por controle remoto – incluso: unidade interna e externa e controle remoto.	Unidade	01	Elgin	2.478,35	2.478,35
11	Microfone com fio- Microfone Dinâmico com fio, cardioide para vocal; Com Chave ON/OFF; Conector: XLR-M 3 Pinos; Tipo de cápsula: Dinâmica; Impedância: Resposta De Frequência: 60 Hz A 15 Khz; 600 ohms; Tamanho aproximado: 15 cm. Peso aproximado 300g	Unidade	01	SM-58	302,32	302,32
12	Extensão Elétrica 10ª 100 Metros 4 Tomadas Cabo Pp 3x2,5mm; Modelo: Comprimento do Cabo de Energia: 100 Metros; Cabo PP: 3x2,5mm² (3 Vias);Tensão Elétrica: 127/220v (Bivolt); Potência máxima: 2.500w (127v) / 4.400w (220v);Tomada em Barra Fêmea: 3 Polos 20ª (Se adapta perfeita mente plugs de 10ª);Plug Macho Prensa Cabo: 3 Polos 10ª; Quantidade de Tomadas: 04 Tomada(s)	Unidade	01	Lisse Online	2.248,78	2.248,78
13	Caixa Amplificada Multiuso 15 Pol 200w Rms L1600bt-Canais:5Entradas1: 04 p10 microfone (3 low, 1 high).Entradas2: 02 p10 guitar (electric/acoustics) com 13right ativo.Entradas3: 01 p10 órgão/teclado (keyb).Auxiliar RCA (tape, CD) + FM: 1 Saída: Line-out/ac (força) Equalização: Graves Médio e agudos Controle master: Volume geral Overload led: Indicador de sobrecarga Sistema acústico: 01 alto-falante de 15” Médio de 5 “ : 1 Tweeter: 1;Potência máxima: 200 w rms	Unidade	01	Oneal	2.553,69	2.553,69

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Marca / Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
	Alimentação: 110 – 220 v Dimensões aproximadas do produto: 85 x 63 x 33 cm Dimensões aproximadas da embalagem : 88 x 66 x 36 cm Peso aproximado do produto: 26 Kg Peso aproximado da embalagem: 26,1 Kg					
14	Projektor multimídia: resolução nativa: 800 X 600; resolução máxima: 1920 X 1200; Brilho (ANSI lumens): 3600; Potência da Fonte de Luz: 200W	Unidade	01	Epson	5.487,94	5.487,94
Valor Total do Lote II: R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais)						41.850,00
Valor Total dos Lotes I e II: R\$ 56.350,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais).						56.350,00

2. 0 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

2.1. Os produtos registrados, quando solicitados, serão fornecidos imediatamente após o recebimento da Ordem de fornecimento e/ou Nota de Empenho, pelos valores acima descritos, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir nos valores registrados, prazo este que será contado da data do recebimento pela licitante contratada da Ordem de fornecimento e/ou da Nota de Empenho emitidos por esta Municipalidade.

2.1.1. Entende-se por “imediatamente”, até 05 (cinco) dias úteis subsequentes ao recebimento da Ordem de fornecimento e/ou da Nota de Empenho expedidos pelo setor competente.

2.1.2. As solicitações serão realizadas de acordo com as necessidades do Município de Raposa-MA, através de Ordens de fornecimento e/ou Nota de Empenho de onde constarão além da descrição dos produtos e suas respectivas quantidades.

2.2. Fica assegurado o direito de a licitante contratada ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.

2.2.1. O índice a ser aplicado em caso de reajustamento de preço será o Índice Nacional de Preço do Consumidor (INPC).

2.2.2. O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

2.3. A licitante contratada fica obrigada a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades do Município de Raposa-MA.

3. 0 - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. A Administração pagará as licitantes pelo fornecimento dos produtos os preços registrados nesta Ata.

3.2. O pagamento da despesa decorrente do fornecimento dos produtos registrados será realizado em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega dos mesmos, de acordo com o quantitativo entregue no período, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de fornecimento, recibo e relatório de recebimento dos produtos.

3.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficiado a licitante contratada apontado às falhas para que a mesma proceda o cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

3.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da licitante, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

3.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

3.4.1. No caso de produto defeituoso, vencido ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a Administração autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, as expensas da licitante contratada, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que porventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

4.0 - DA VIGÊNCIA

4.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua **assinatura**, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

5.0 - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A Dotação Orçamentária para o pagamento dos objetos ora registrados dar-se-á pelas Funcionais Programáticas e Elementos de Despesa do ano em exercício.

6. DAS PENALIDADES E MULTAS

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, podendo sofrer as penalidades administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, quando:

- a)** descumprir as condições do Contrato;
- b)** não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável
- c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- d)** tiver presentes razões de interesse público.

6.1.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.1.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

6.2. Nos termos do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste Pregão, o Município de Raposa-MA, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

- a)** Advertência;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

6.3. Caso o vencedor, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de Registro de Cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

6.5. Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes, este tenha pago ou lhe seja relevada a multa imposta.

7.0 - DA LEGISLAÇÃO APLICADA

7.1. A presente ata regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 10.520/2002, Decretos Federais nºs 3.555/2000, 10.520/2002, 10.024/2019, 7.892/2013 e Lei complementar 123/2006, aplicando-lhe, supletivamente, a Lei nº 8.666/1993 e os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

8.0 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

8.1 O órgão gerenciador da ATA/RP será a **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento-SECAP** de Raposa/MA.

8.2 Órgão participante: Não haverá órgão participante.

8.3 Órgão requisitante: **Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS**.

9.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.1 Permite-se que órgãos ou entidades externas ao Município de Raposa que não tenham participado dos procedimentos iniciais da licitação contrate por adesão à Ata de Registro de Preços, atendidos os requisitos previstos no Decreto Federal nº 7.892/2013.

10 - DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Raposa/MA, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução da presente ata.

E, por estarem justos e contratados, assinam a presente ata em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produzam os efeitos legais.

Raposa/MA, 16 de dezembro de 2021.

GESIEL GOMES BRAZ
Secretário Municipal de Administração e
Planejamento
ÓRGÃO GERENCIADOR

MÉRCIA MARIA FERREIRA SOUZA CUNHA
Representante Legal da **FERREIRA E CHAGAS**
LTDA-ME
BENEFICIÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**RESULTADO FINAL SELEÇÃO DA MODALIDADE 1 DA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021 - EDITAL PÚBLICO DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI ADIR BLANC RAPOSA****RESULTADO ETAPA DE SELEÇÃO – MODALIDADE 1**

A Secretaria Municipal de Cultura de Raposa, torna público o **RESULTADO FINAL SELEÇÃO da MODALIDADE 1 da Chamada Pública N.º 01/2021 - Edital Público DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI ADIR BLANC RAPOSA**, de 11 de novembro de 2021. Os selecionados devem comparecer, a partir da data de publicação deste resultado, à SEMC, para assinatura do Termo, em horário de funcionamento do órgão.

ETAPA DE SELEÇÃO – MODALIDADE 1				
N	NOME DO GRUPO/ REPRESENTANTE	CATEGORIA	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	ASSOCIAÇÃO DAS RENDEIRAS DA RAPOSA/MARILENE MOREIRA MARQUES	COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ	19	SELECIONADO
2	INSTITUTO MARANHÃO SUSTENTÁVEL/MAURICEIA MARTINS PEREIRA	ENTIDADE CULTURAL	18	SELECIONADO
3	ATELIÊ MIEMART/DOUGLAS DE JESUS CASTRO LOPES	COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ	17	SELECIONADO

4	CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA NA ANGOLA MAIOR É DEUS PEQUENO SOU EU/FÁBIO GONÇALVES FILHO	COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ	17	SELECIONADO
5	ESPAÇO CULTURAL BELA VISTA/MARIA DAS GRAÇAS MAIA LIMA	COLETIVO CULTURAL SEM CNPJ	16	SELECIONADO

Raposa/MA, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA ROCHA FILHO
Secretário Municipal de Cultura de Raposa

RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO PÓS ANÁLISE DE RECURSO DA MODALIDADE 2 DA CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2021 - EDITAL PÚBLICO DE FOMENTO À PRODUÇÃO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC RAPOSA

RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO PÓS ANÁLISE DE RECURSO – MODALIDADE 2

A Secretaria Municipal de Cultura de Raposa/SEMC, torna público o **RESULTADO FINAL DE SELEÇÃO PÓS ANÁLISE DE RECURSO** da MODALIDADE 2 da Chamada Pública N.º 01/2021 - Edital Público de Fomento à Produção Cultural – Lei Aldir Blanc Raposa. Os selecionados devem comparecer, a partir da data de publicação deste resultado, à SEMC, para assinatura do Termo, em horário de funcionamento do órgão.

MODALIDADE 2 – PESSOA FÍSICA					
N	NOME	CATEGORIA	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
01	JOUCERLAND ROCHA SOUSA (INSCRIÇÃO 1)	A - FOMENTO A PRODUÇÃO VIRTUAL	-----	60	SELECIONADO
02	JHON ILSON ABREU FERREIRA (INSCRIÇÃO 2)	A - FOMENTO A PRODUÇÃO VIRTUAL	-----	60	SELECIONADO
03	JOUCERLAND ROCHA SOUSA (INSCRIÇÃO 6/7)	D - AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS	-----	60	SELECIONADO
04	DOUGLAS DE JESUS CASTRO LOPES/ MESTRE DOUGLAS (INSCRIÇÃO 12) (RECURSO 35)	B - PREMIO PARA MESTRES DA CULTURA	-----	60	SELECIONADO
05	JHON ILSON ABREU FERREIRA (INSCRIÇÃO 32) (RECURSO 14)	D - AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS	-----	60	SELECIONADO
06	DOUGLAS DE JESUS CASTRO LOPES/ DOUGLAS LOPES (INSCRIÇÃO 34) (RECURSO 30)	D - AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS	-----	60	SELECIONADO

07	RICARDO VENANCIO DE OLIVEIRA (INSCRIÇÃO 40) (RECURSO 37/44)	C- APOIO A OFICINAS E CAPACITAÇÃO	-----	60	SELECIONADO
08	MELKZEDEK FARIAS CARNEIRO (INSCRIÇÃO 41)	C- APOIO A OFICINAS E CAPACITAÇÃO	-----	60	SELECIONADO
09	MELKZEDEK FARIAS CARNEIRO (INSCRIÇÃO 42)	D - AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS	-----	60	SELECIONADO
10	KEYLIANA LEITE BEZERRA(INSCRIÇÃO 48)(RECURSO 18)	C- APOIO A OFICINAS E CAPACITAÇÃO	-----	60	SELECIONADO
11	KEYLIANA LEITE BEZERRA (INSCRIÇÃO 50)) (RECURSO 19)	D - AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS	-----	60	SELECIONADO
12	RENATA PINHEIRO COSTA (INSCRIÇÃO 52) (RECURSO 23)	C- APOIO A OFICINAS E CAPACITAÇÃO	-----	60	SELECIONADO
13	FÁBIO GONÇALVES FILHO (INSCRIÇÃO 54) (RECURSO 6/40)	B - PREMIO PARA MESTRES DA CULTURA	-----	60	SELECIONADO
14	ROBERTA PIRES PINHEIRO (INSCRIÇÃO 58)(RECURSO 20)	A - FOMENTO A PRODUÇÃO VIRTUAL	-----	60	SELECIONADO
15	WASHINGTON LUIS LOBATO BASTOS(INSCRIÇÃO 46) (RECURSO 10)	A - FOMENTO A PRODUÇÃO VIRTUAL	-----	55	SELECIONADO
16	MARILENE MARQUES MOREIRA (INSCRIÇÃO 49)	C- APOIO A OFICINAS E CAPACITAÇÃO	-----	55	SELECIONADO
17	CLARA AZEVEDO LOPES (CLARA LOPES) (INSCRIÇÃO 13) (RECURSO 28)	C - APOIO A OFICINAS E CAPACITAÇÃO	-----	50	SELECIONADO
18	MARIELZA AZEVEDO PIRES (MARIELZA AZEVEDO) (INSCRIÇÃO 14) (RECURSO 29)	C- APOIO A OFICINAS E CAPACITAÇÃO	-----	50	SELECIONADO
19	VITÓRIA AZEVEDO LOPES (VITORIA LOPES) (INSCRIÇÃO 18) (RECURSO 33)	C- APOIO A OFICINAS E CAPACITAÇÃO	-----	50	SELECIONADO
20	LUCAS SILVA TRINDADE (INSCRIÇÃO 60)(RECURSO 21)	D - AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS	-----	50	SELECIONADO
21	FRANCISCO DAS CHAGAS TORRES (INSCRIÇÃO 17)(RECURSO 24)	A - FOMENTO A PRODUÇÃO VIRTUAL	-----	45	SELECIONADO
22	MARIA VILANE TORRES BARBOSA (MARIA VILANE) (INSCRIÇÃO 19)(RECURSO 17)	C - APOIO A OFICINAS E CAPACITAÇÃO	-----	45	SELECIONADO
23	FABIANO WANDER MARQUES DOS SANTOS (INSCRIÇÃO 20) (RECURSO 7)	E- PRODUÇÃO DE EVENTO CULTURAL (ITEM 5- PRODUÇÃO DE EVENTOS)	-----	45	SELECIONADO
24	ANDREA SILVA LOPES (ANDREA LOPES)(INSCRIÇÃO 26) (RECURSO 31)	C- APOIO A OFICINAS E CAPACITAÇÃO	-----	45	SELECIONADO
25	LINDINALVA FERREIRA DE OLIVEIRA (INSCRIÇÃO 37) (RECURSO 13)	C- APOIO A OFICINAS E CAPACITAÇÃO	-----	45	SELECIONADO

26	LUCAS VIEIRA CHAVES (INSCRIÇÃO 43) (RECURSO 26)	A - FOMENTO A PRODUÇÃO VIRTUAL	-----	45	SELECIONADO
27	RICARDO ADILEO COSTA SOARES (INSCRIÇÃO 44)	E- PRODUÇÃO DE EVENTO CULTURAL (ITEM 05 – PRODUÇÃO DE EVENTO)	-----	45	SELECIONADO
28	RAIMUNDO DURVAL TORRES (INSCRIÇÃO 45) (RECURSO 25)	A - FOMENTO A PRODUÇÃO VIRTUAL	-----	45	SELECIONADO
29	IVAR ANTONIO SANTOS PINHEIRO (INSCRIÇÃO 56)	C- APOIO A OFICINAS E CAPACITAÇÃO	-----	45	SELECIONADO
30	JOHNATHAN MOREIRA SÁ (JOHNNY SÃO)(INSCRIÇÃO 8/31) (RECURSO 2)	D - AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS	-----	40	SELECIONADO
31	JOSE DE RIBAMAR PEREIRA BARBOSA (INSCRIÇÃO 16)	A - FOMENTO A PRODUÇÃO VIRTUAL	-----	40	SELECIONADO
32	JOSÉ DE RIBAMAR PEREIRA BARBOSA (INSCRIÇÃO 47) (RECURSO 1)	D - AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS	-----	40	SELECIONADO
33	DIEGO DA SILVA BARBOSA (DIEGO SILVA) (INSCRIÇÃO 22) (RECURSO 15)	C- APOIO A OFICINAS E CAPACITAÇÃO	-----	35	SELECIONADO
34	ADSON LUCAS DA SILVA CRUZ (ADSON ARTE)(INSCRIÇÃO 25)	C- APOIO A OFICINAS E CAPACITAÇÃO	-----	35	SELECIONADO
35	DIANGELO LIMA DA SILVA (INSCRIÇÃO 63) (RECURSO 48) (RECURSO 6)	A - FOMENTO A PRODUÇÃO VIRTUAL	-----	35	SELECIONADO
36	RAFAEL ALVES ARAUJO (INSCRIÇÃO 3) (RECURSO 8)	A - FOMENTO A PRODUÇÃO VIRTUAL	-----	30	SELECIONADO
37	AIRTON DA SILVA CONCEIÇÃO - DJ CARECA ROOTS (INSCRIÇÃO 10) (RECURSO 5) (RECURSO 2)	A - FOMENTO A PRODUÇÃO VIRTUAL	-----	30	SELECIONADO
38	AIRTON DA SILVA CONCEIÇÃO - DJ CARECA ROOTS (INSCRIÇÃO 11/33) (RECURSO 4) (RECURSO 3)	D - AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS	-----	30	SELECIONADO
39	MARIA CLARA BARBOSA COSTA (MARIA CLARA) (INSCRIÇÃO 21)(RECURSO 46)	A - FOMENTO A PRODUÇÃO VIRTUAL	-----	30	SELECIONADO
40	LAUAN MARTINS DIAS (INSCRIÇÃO 35)(RECURS 9)(RECURSO 1)	A - FOMENTO A PRODUÇÃO VIRTUAL	-----	30	SELECIONADO
41	THIAGO FELIPE PINHEIRO CASTRO (INSCRIÇÃO 61) (RECURSO 22) (RECURSO 5)	C- APOIO A OFICINAS E CAPACITAÇÃO	-----	30	SELECIONADO

MODALIDADE 2 – GRUPO INFORMAL

N	NOME DO GRUPO/ REPRESENTANTE	CATEGORIA	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
---	---------------------------------	-----------	------------	-----------	----------

1	CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA ANGOLA MAIOR É DEUS PEQUENO SOU EU - FÁBIO GONÇALVES FILHO (INSCRIÇÃO 55) (RECURSO 39)	D-AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS	-----	55	SELECIONADO
2	DÁ EMANUEL FARIAS CARNEIRO/BANDA MICHELLY (INSCRIÇÃO 51) (RECURSO 12)	D-AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS	-----	45	SELECIONADO
3	BANDA MICHELLY/ DÁ EMANUEL FARIAS CARNEIRO (INSCRIÇÃO 16) (RECURSO 11)	A - FOMENTO A PRODUÇÃO VIRTUAL	-----	45	SELECIONADO
4	DIAMANTES DE COIMBRA/ DIEGO DA SILVA BARBOSA (INSCRIÇÃO 23) (RECURSO 16)	A - FOMENTO A PRODUÇÃO VIRTUAL	-----	45	SELECIONADO
5	BIXO RAPOSA/ MARILIA MARCIA DOMINICE (INSCRIÇÃO 39) (RECURSO 43)	A - FOMENTO A PRODUÇÃO VIRTUAL	-----	45	SELECIONADO
6	BOI ENCANTO DA PIRÂMIDE/ MARILIA MARCIA DOMINICI (INSCRIÇÃO 59) (RECURSO 45)(RECURSO 4)	A - FOMENTO A PRODUÇÃO VIRTUAL	-----	35	SELECIONADO

MODALIDADE 2 – PESSOA JURÍDICA

N.	NOME CNPJ	CATEGORIA	OBSERVAÇÃO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1	CASA D'ARTE/ LUIS WILLIAM DE LIMA MENDES JUNIOR (INSCRIÇÃO 24)	E - PRODUÇÃO DE EVENTO CULTURAL (ITENS 01-02-03-04-05)	-----	60	SELECIONADO

Raposa/MA, 14 de dezembro de 2021.

JOSÉ PEREIRA ROCHA FILHO
Secretário Municipal de Cultura de Raposa

ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Avenida Principal, s/n – Jardim das Oliveiras.

Fone: (98) 3229-1382

CEP: 65.138-000 - Raposa – MA

www.raposa.ma.gov.br

EUDES DA SILVA BARROS

Prefeito Municipal

Instituído pela Lei Municipal nº 290/2017. De 20 de janeiro de 2017.